TCE EM PAUTA

ANO XX – Nº 104 NATAL/RN MARÇO E ABRIL DE 2016

FALE, CRITIQUE E PARTICIPE. OUVIDORIA DO TCE: 0800-281-1935 @TCE_RN

OBRAS SEM FIM

NUMA AÇÃO INÉDITA, INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO ESTÁ REALIZANDO O LEVANTAMENTO DAS OBRAS INICIADAS E NÃO FINALIZADAS NO RIO GRANDE DO NORTE. ATÉ O MOMENTO JÁ FORAM MONITORADAS MAIS DE CEM OBRAS EM 21 MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ACIMA DE 20 MIL HABITANTES, O QUE REPRESENTA UM VOLUME ELEVADO DE DESPERDÍCIO DO DINHEIRO PÚBLICO. RELATÓRIO PARCIAL SERÁ APRESENTADO EM PLENÁRIO AINDA ESTE MÊS.

PÁGINAS 6 E 7



PRESIDENTE DESTACA PRIMEIRO CONCURSO PARA AUDITOR DO TCE PÁG. 3

CONHEÇA O SISTEMA INTEGRADO DE AUDITORIA INFORMATIZADA – SIAI PÁGS. 8 E 9

modelo.indd 1 29/04/16 13:41

CÓDIGO CIVIL

Com o novo código, recursos são extintos e multas aumentam para quem recorrer apenas para adiar decisões. Além disso, a Justiça deve ganhar rapidez com o mecanismo de julgamento de recursos repetitivos, que permitirá a aplicação de uma decisão única para processos iguais. O texto determina ainda a criação de centros judiciários para que se promova a solução consensual de conflito.



AÇÕES COLETIVAS

Entre as novidades do novo código está ainda a possibilidade de ações individuais serem transformadas em coletivas. Antes, as partes serão consultadas para verificar se aceitam a conversão do processo.

NOVOS SERVIDORES

O TCE/RN deverá convocar ainda neste semestre os aprovados no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em nível superior. O concurso contemplou vagas para os cargos de Assessor Técnico de Informática (6 vagas, sendo uma destinada para portadores de necessidades especiais), Assessor Técnico Jurídico (3 vagas), Inspetor de Controle Externo, com as seguintes especialidades: Administração, Direito, Contabilidade ou Economia (3 vagas); Engenharia Civil (3 vagas); Tecnologia da Informação (1 vaga).

AUDITOR

O órgão também está finalizando as etapas do concurso de auditor, o primeiro do gênero realizado no Estado. O resultado final na avaliação de títulos e a convocação para perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência serão publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_rn_15_auditor, na data provável de 10 de maio de 2016.

MEDIÇÃO

A Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) está ampliando e aprimorando junto aos TC´s a discussão sobre o Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC). Uma primeira mudança já foi anunciada: a redução do prazo de aplicação da ferramenta, que passou de trienal para bienal, ou seja, em 2017 haverá nova avaliação.

REFORÇO PARA COMARCAS

O Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte convocou 40 novos magistrados para atuar em 35 comarcas do interior que estão sem juízes titulares. Os convocados, depois de empossados, vão passar quatro meses em curso de formação. No Estado, há comarcas que estão a mais de oito anos sem juiz titular.

ATUAÇÃO DO TCE

O presidente do TCE, conselheiro Carlos Thompson Costa Fernandes aplaudiu a decisão do Tribunal de Justiça de nomear 40 novos magistrados, ao amparo de decisão do Tribunal de Contas do Estado. “Representa um esforço de harmonização da gestão fiscal responsável com a garantia fundamental do cidadão a uma prestação jurisdicional adequada e efetiva”, destacou.

NOVA SÚMULA VINCULANTES

Por unanimidade, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) também aprovou a PSV 100 e converteu em verbete de Súmula Vinculante o enunciado 680, do STF, com o seguinte teor: “O direito ao auxílio-alimentação não se estende aos servidores inativos”.

TCE EM PAUTA

SÍNTESE ORGANIZACIONAL DO TCE

CONSELHEIRO PRESIDENTE
Carlos Thompson da Costa Fernandes
CONSELHEIRA VICE-PRESIDENTE
Maria Adélia de Arruda Sales Sousa
PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA
Conselheiro Antônio Gilberto de Oliveira Jales
PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA
Conselheiro Renato Costa Dias
CORREGEDOR
Conselheiro Paulo Roberto Chaves Alves
OUVIDOR
Conselheiro Francisco Potiguar Cavalcanti Júnior
DIRETOR DA ESCOLA DE CONTAS
PROFESSOR SEVERINO LOPES DE OLIVEIRA
Conselheiro Tarcísio Costa
AUDITOR
Marco Antônio de Morais Rêgo Montenegro

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL
Marise Magaly Queiroz Rocha
SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO
Anderson Leonardo de Oliveira Brito
CONSULTOR JURÍDICO
Peter John Arrowsmith Cook Junior
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Clara Fernandes Paiva Campos

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE
PROCURADOR-GERAL
Luciano Silva Costa Ramos
PROCURADORES
Carlos Roberto Galvão Barros
Luciana Ribeiro Campos
Othon Moreno de Medeiros Alves
Ricart César Coelho dos Santos
Thiago Martins Guterres

EXPEDIENTE

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Viktor Vidal
EDITOR
Eugênio Parcelle
REPORTAGEM
Andréia Moraes
Graciêma Carneiro
Isaac Lira
Rosalie Arruda
PRODUÇÃO
Fátima Moraes
PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO
Maurício Marcelo | Tikinet
FOTOGRAFIAS
Jorge Filho
IMPRESSÃO
Solução Gráfica: (84) 3613-0616

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE
Av. Getúlio Vargas, 690 – Petrópolis – Natal/RN
CEP 59.012-360 | Telefone: (84) 3642-7278
Site: www.tce.rn.gov.br | E-mail: ascomtcern@gmail.com
Facebook.com/tcedorn | Twitter: TCE_RN

modelo.indd 2 29/04/16 13:41



SANGUE NOVO

TCE abre suas portas para novos servidores, com destaque para o cargo de auditor, todos selecionados por concurso público

"Um marco histórico". A frase do presidente do TCE, conselheiro Carlos Thompson Costa Fernandes, resume a importância do concurso público que está sendo finalizado, selecionando servidores para cargos de auditor e de várias especialidades de nível superior. "Trata-se do primeiro certame realizado para esse relevante cargo (auditor) desde a sua existência. Com isso, o TCE dá mais um passo importante visando o aprimoramento técnico de seus quadros", enfatizou.

Iniciado no ano passado, o concurso contemplou vagas para os seguintes cargos: Assessor Técnico de Informática (6 vagas, sendo uma destinada para portadores de necessidades especiais), Assessor Técnico Jurídico (3 vagas), Inspetor de Controle Externo, com as seguintes especialidades: Administração, Direito, Contabilidade ou Economia (3 vagas); Engenharia Civil (3 vagas); Tecnologia da Informação (1 vaga) e Auditor do TCE (2 vagas).

O concurso está sendo realizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção ne de Promoção de Eventos (Cebraspe), utilizando o método Cespe de avaliação. A seleção para os cargos compreendeu as seguintes fases: provas objetivas e discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos de nível superior; acrescido de prova oral e avaliação de títulos para os cargos de Auditor.

O processo seletivo registrou um total de 1.548 inscritos disputando as 16 vagas de nível superior e 309 candidatos as duas vagas de Auditor - neste caso foram selecionados 13 candidatos para a prova oral e de títulos. O resultado final será divulgado nos próximos dias. Para os cargos de nível superior as remunerações variam de R$ 4.151,69 a RS 8.303,37 e Auditor R$ 28.947,55.

Os requisitos para investidura no cargo de Auditor foram rigorosos: diploma, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em cursos de graduação em Administração, Ciências Contábeis e Atuariais, Ciências Econômicas ou Ciências Jurídicas; ter mais de 35 e menos de 65 anos de idade na data da posse, ter idoneidade moral e reputação ilibada e contar com mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública.

O Auditor tem como atribuições integrar as Câmaras e presidir a instrução dos processos que lhe sejam distribuídos, relatando-os com proposta de decisão a ser votada pela Câmara a qual estiver designado; substituir os Conselheiros, em seus impedimentos e ausências por motivo de licença, férias ou de outra causa legal de afastamento; prestar esclarecimentos ao tribunal sobre assuntos relativos ao desempenho de suas atribuições; comparecer, quando convocado, às sessões administrativas; propor a realização de inspeções ou auditorias ao Pleno ou Câmaras e zelar pela dignidade e decoro do cargo e contribuir para o bom conceito da instituição junto à sociedade.

ENTREVISTA | GILBERTO JALES



MEDIR PARA MELHORAR OS RESULTADOS

Conselheiro integra comissão responsável pela avaliação dos TCs

Em busca de qualificar cada vez mais o controle externo, os tribunais de contas vêm desenvolvendo estratégias no sentido de melhorar os serviços executados. No Rio Grande do Norte, a implementação desta ferramenta está sendo acompanhada pelo conselheiro Gilberto Jales, que concedeu a seguinte entrevista sobre o tema:

PARA INÍCIO DE CONVERSA, O QUE É O MARCO DE MEDIÇÃO?

O Marco de Medição é uma ferramenta de avaliação de desempenho criado para os Tribunais de Contas do Brasil pela Atricon - Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - em 2014, como parte do projeto de qualidade e agilidade dos TCs. A sua criação se deu baseada nos parâmetros de qualidade fixados em normas internacionais de auditoria e nas 11 Resoluções que fixaram as diretrizes de controle externo, aprovadas durante o IV Encontro Nacional dos tribunais de Contas realizado no Ceará e publicadas em agosto de 2014. O roteiro de avaliação é composto de 27 indicadores, subdivididos em 81 dimensões e mais de 500 critérios, que abrangem não apenas a qualidade das auditorias, mas também aspectos relacionados à tempestividade da atuação dos TCs, à infraestrutura e gestão financeira e orçamentária, a qualidade da comunicação com a mídia e com a sociedade, ao planejamento estratégico, dentre outros.

TODOS OS TRIBUNAIS ESTÃO PARTICIPANDO?

A adesão ao Marco de Medição é livre por parte dos Tribunais. Nesta edição estão participando trinta e dois tribunais de contas do Brasil. Apenas dois não aplicaram o instrumento em 2015. Ao todo mais de 120 membros e servidores de todo o Brasil participaram diretamente do projeto.

QUAL IMPACTO TERÁ OS TRIBUNAIS QUE SE SUBMETERAM A ESSE PROJETO?

O impacto se dá desde o momento da adesão do Tribunal ao Marco de Medição. Isto porque essa adesão significa uma mudança de postura e um compromisso concreto do tribunal com o processo de melhoria do seu desempenho. O diagnóstico oriundo do MMD é consolidado em um relatório que mostra um retrato fiel, metodologicamente aferido dos pontos fortes e também das principais fragilidades a serem trabalhados no futuro. A ideia do trabalho é que este relatório sirva de base para o desenvolvimento de projetos e um plano de ação de cada tribunal visando a melhorar os serviços prestados ao controle externo e, por conseguinte, à própria sociedade. Tornar os tribunais mais ágeis e mais focados no resultado. Em todo o Brasil, os tribunais estão empenhados em se adequar aos padrões de qualidade. A padronização dos critérios de qualidade facilita também o intercâmbio de experiências, pois projetos similares, com os mesmos objetivos, são desenvolvidos simultaneamente em diversos tribunais.

QUE METODOLOGIA É ESSA E COMO É INSERIDA NOS PROCESSOS DE ROTINA DOS TCS?

A avaliação do MMD é apenas o primeiro passo de um ciclo virtuoso. O TCE do Rio Grande do Norte fará uma revisão no planejamento estratégico para incorporar as ações e projetos recomendados no MMD. A expectativa é fazer com que nas próximas avaliações o Tribunal seja cada vez mais reconhecido como um modelo de excelência no cumprimento de seu papel institucional.

DE QUE FORMA O CIDADÃO SERÁ BENEFICIADO?

Quando o controle externo se fortalece, o benefício para o cidadão é imediato. Os órgãos de controle são estratégicos para o combate à corrupção e ao desperdício e à promoção da melhoria da qualidade dos serviços públicos, que é a grande agenda do século XXI. Em curto prazo, algumas ações promovidas pelo MMD podem ter impacto imediato. Uma das dimensões do MMD é a promoção, por exemplo, do controle social e da boa qualidade da comunicação dos TCs com a sociedade. Se estes serviços que o TCE presta melhorarem no curto prazo, ganha o cidadão que será mais bem informado e terá melhores condições de exercer seu papel fiscalizador. Um outro exemplo é a dimensão que trata da efetividade das decisões do tribunal.

QUANTO CUSTA ESSE PROJETO E O RECURSO VEM DE ONDE?

O projeto foi integralmente desenvolvido pela colaboração de membros e servidores dos Tribunais de Contas. Não houve contratação externa alguma para desenvolver o projeto. Os únicos custos envolvidos para os Tribunais foram à disponibilização de horas de trabalho de servidores para realizar o diagnóstico e o custeio recíproco das visitas técnicas das comissões de garantia de qualidade. O Tribunal que aderiu ao projeto recebeu todo o material e assistência técnica para aplicar o MMD e se comprometeu a custear a participação dos seus membros e/ou técnicos envolvidos designados para auxiliar a aplicação do instrumento em outros Tribunais. A Atricon custeou com recursos próprios o suporte aos usuários e os eventos de divulgação do projeto.

O SENHOR É O REPRESENTANTE LEGAL DO TCE/RN, O QUE TEMOS DE NOVIDADES OU MUDANÇAS APÓS ESSA AFERIÇÃO OU DIAGNÓSTICO?

A convite da ATRICON integro a comissão de garantia do MMDtc cuja missão é aferir *in loco* o processo de aplicação do marco em alguns tribunais. No entanto outros técnicos do nosso Tribunal estão envolvidos no trabalho. Nesse caso compondo a comissão de avaliação.

QUAIS AS PRÓXIMAS AÇÕES?

O projeto de Qualidade e Agilidade é de natureza continuada. Este ano os critérios de avaliação serão revistos e uma nova rodada de avaliação está prevista para 2017. Será possível mapear quais os tribunais que mais evoluíram e mais desenvolveram boas práticas no período. O propósito é fazer com que estas avaliações sejam cíclicas, sempre promovendo e incorporando melhorias na qualidade dos serviços.

modelo.indd 4 29/04/16 13:41

DAM CRIA FERRAMENTA DE ALERTA ELETRÔNICO



Equipe da DAM desenvolve tecnologia para dar mais agilidade aos termos de alerta

O cumprimento do dever de alertar os gestores públicos sobre os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal em quatro "cliques". Esse é o principal benefício implantado pelo sistema de alertas eletrônicos criado pela Diretoria de Assuntos Municipais do Tribunal de Contas do Estado (TCE/RN). A DAM criou, junto com a Diretoria de Informática, um sistema para que os alertas sejam emitidos pelo TCE por meio eletrônico, gerando uma considerável economia de tempo e recursos.

Como se sabe, as Cortes de Contas são responsáveis por emitir alertas para entes públicos quando estes estão em vias de ultrapassar os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. As situações nas quais são necessários os alertas estão disciplinadas no artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e vão desde a despesa com pessoal até o inativos e pensionistas. Na prática, a atuação do TCE no que diz respeito aos alertas tem sido eminentemente relativa aos limites com despesa de pessoal.

Até o advento do sistema de alerta eletrônico cada alerta gerava um processo físico específico que tramitava na estrutura da Corte de Contas como qualquer outro processo. Além de aumentar o tempo de tramitação, pelas particularidades próprias do caminho exigido para um processo dentro de um tribunal de contas, o modelo "analógico" dos alertas criava uma barreira para o acompanhamento sistemático do trabalho. "O que ganhamos com o sistema eletrônico foi uma ferramenta para ter um relatório gerencial dos alertas emitidos pela Diretoria", explica o diretor Cleyton Medeiros Barbosa.

O processo de emissão de alerta é iniciado com a análise periódica dos dados enviados pelos gestores públicos ao Tribunal de Contas. Há prazos estipulados pela LRF para isso. Municípios com mais de 50 mil habitantes prestam contas desses dados a cada quadrimestre, enquanto que os demais fazem isso semestralmente. O envio de dados é realizado a partir dos sistemas disponibilizados pelo próprio Tribunal de Contas. No caso das despesas de pessoal, os dados chegam via Sistema Integrado de Auditoria Informatizado (SIAI).

Os técnicos do Tribunal de Contas - servidores da DAM no caso dos processos eletrônicos - analisam os dados enviados pelos gestores e verificam a situação do ente público em relação aos limites da LRF. Como se sabe, há dois limites, o prudencial e o legal. No caso do prudencial - que significa que se chegou a 95% do limite máximo com despesa de pessoal - o gestor público passa a ter uma série de limitações. Não se pode criar cargo, aumentar vencimentos, contratar hora extra, etc.

Já em caso de se ultrapassar o limite legal - que significa que as despesas de pessoal chegaram a 60% da receita corrente líquida, no caso dos municípios - o ente público fica obrigado a tomar uma série de medidas para se retornar a um patamar aceitável dos gastos com pessoal, entre eles a redução dos gastos com servidores comissionados e até mesmo a demissão de servidores públicos estatutários. "A atuação do Tribunal de Contas visa alertar o gestor público tanto quando ele está perto de ultrapassar o limite prudencial e o legal como também nos casos em que ele já ultrapassou esses limites", aponta Cleyton.

A função da equipe técnica do Tribunal é sugerir a emissão do alerta, que só é de fato emitido após a apreciação de um dos conselheiros da Corte. O caminho desde a equipe técnica até o alerta é de "quatro cliques". Há uma área específica no sistema interno do Tribunal, onde é possível sugerir o alerta. A equipe técnica dá "dois cliques", o diretor outro e por fim o conselheiro. Foi emitido o alerta. "Antes tínhamos alertas que demoravam até um ano para tramitar e hoje há uma tramitação bem mais rápida, além da economia de papel e recursos", diz, acrescentando que até agora a DAM sugeriu a emissão de 131 alertas de forma eletrônica.

A experiência iniciada pela DAM já foi expandida para outro setor do TCE a Diretoria da Administração Direta, responsável por fiscalizar os entes públicos na esfera do Estado, com exceção dos órgãos de administração indireta. A DAM, por sua vez, tem 334 jurisdicionados.



Cleyton Barbosa, diretor da DAM, investindo em inovação

modelo.indd 5 29/04/16 13:41


Abatedouro em Santa Cruz


Museu da Rampa em Natal


Creche Pró Infância em Ceará-

OBRAS INACABADAS

Muito mais do que um álbu

Em processo de finalização, o mapeamento inicial sobre obras paralisadas e inacabadas em municípios do Rio Grande do Norte será encaminhado para apreciação do Pleno do TCE agora em maio. A informação foi dada pelo relator do processo, conselheiro Tarcísio Costa, acentuando que até o momento foram monitoradas mais de 100 obras em 21 municípios do Estado, todos com população acima de 20 mil habitantes, "Trata-se de uma ação inédita no âmbito do TCE e que terá continuidade", ressaltou.

O trabalho foi iniciado no final do ano passado, com a realização de reunião técnica envolvendo representantes das prefeituras e de órgãos da administração direta e indireta do Estado, na sede do TCE, momento no qual foi apresentada a metodologia do mapeamento. O encontro foi realizado pela Inspetoria de Controle Externo em pareceria com a Escola de Contas. "São obras com impacto nas áreas econômica e social e que repercutem na sociedade de forma significativa, com prejuízos em serviços como educação, saúde, lazer e cultura e outros", enfatizou o secretário de Controle Externo do TCE/RN, Anderson Brito.

"Queremos saber as causas do problema em busca de propostas de solução", ressaltou o conselheiro Gilberto Jales, por ocasião do encontro, lembrando que mais do que obra física, o que interessa à população é o benefício proporcionado após a conclusão da obra. "Ao final, essa auditoria vai resultar num relatório que, além de apresentar a situação, vai servir de diretriz na busca de solução do problema", explicou.

Segundo o diretor da Inspetoria de Controle Externo, Jailson Tavares, são inúmeros os convênios que não são finalizados na administração pública, ficando como herança para a gestão posterior, ressaltando ainda que há uma omissão por parte dos gestores no preenchimento do anexo XXIII do Sistema Integrado de Auditoria Informatizada - SIAI, que trata das obras públicas. "Para o bom resultado deste trabalho é fundamental a parceria


Biblioteca da UERN em Pau dos Ferros


Teatro Lauro monte em Mossoró


Creche Pró Infância em Cangua

modelo.indd 6 29/04/16 13:41


Ceará-Mirim


Creche Pró Infância em Mossoró

um de figurinhas

Fotos – Francisco Marcelo Assunção de Queiros

com os gestores públicos, dando informações corretas para a produção de um relatório real", destacou. De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, novas obras só podem ser iniciadas depois da conclusão das que estão sendo executadas – norma que ainda é desrespeitada em muitos municípios.

GESTORES

Por ocasião da reunião, a iniciativa foi elogiada por gestores presentes, como o Secretario de Infra-Estrutura do Estado, Jader Torres, que destacou a importância do levantamento para "ver as necessidades para concluir essas obras e não repetir estes problemas no futuro", disse, acentuando que são vários os fatores que levam a paralisação das obras, entre as quais a falta de recursos, muitas vezes repassados pelo Governo Federal. "Espero que resulte em algo positivo".

O prefeito de Caicó, Roberto Germano,acredita que a partir da identificação dessas obras e os motivos que levaram a paralisação, pode ocorrer uma pressão no sentido de liberar os recursos para a conclusão. "Muitas estão paradas por falta de repasses do Governo Federal", explicou. Para o coordenador de obras de Parnamirim, Flávio Teixeira, a partir deste levantamento a tendência é evitar este tipo de procedimento. "O objetivos da obras públicas é beneficiar a população, independente da gestão", concluiu.

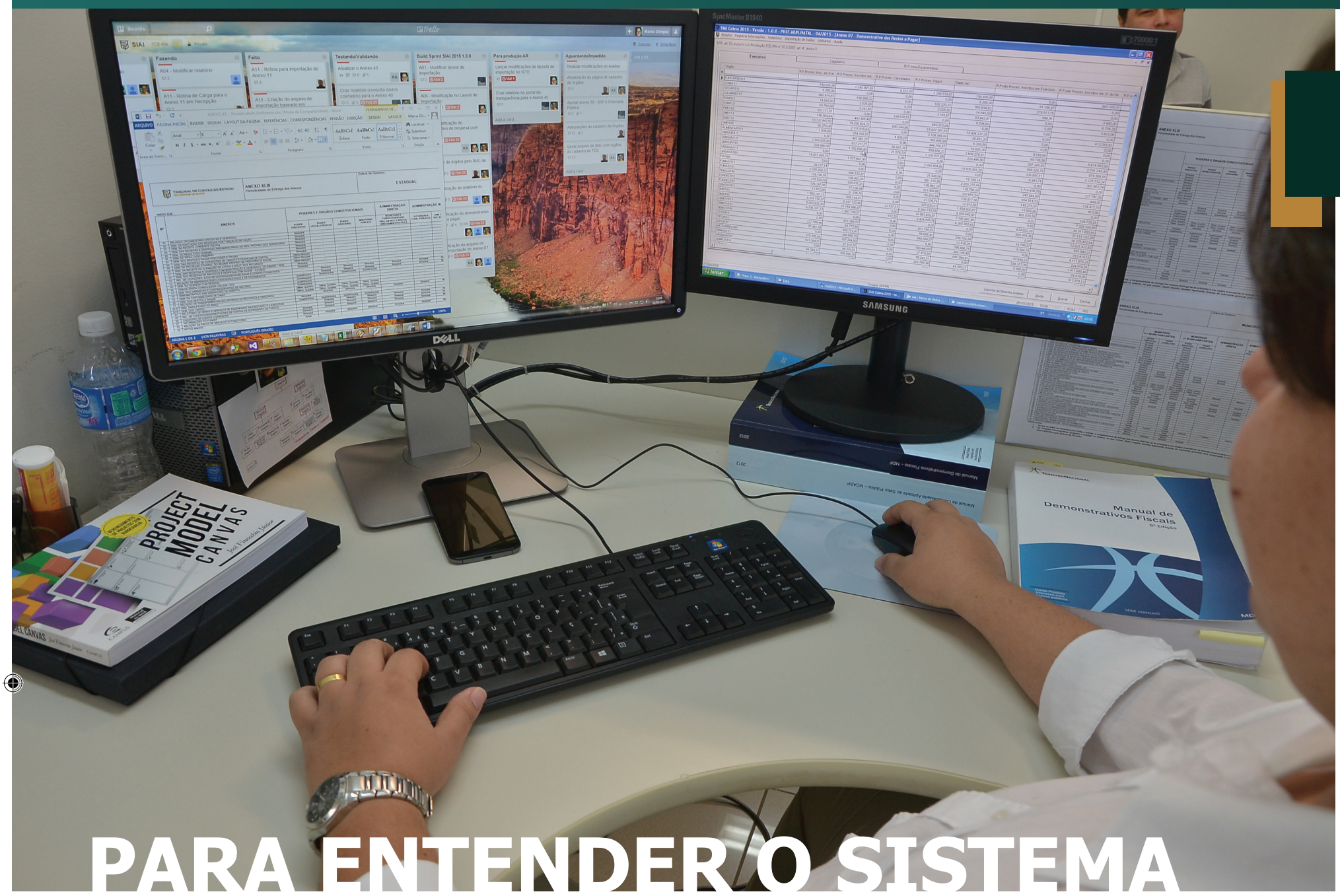
Participaram da reunião gestores e representantes dos municípios de Natal, Mossoró, Parnamirim, São Gonçalo do Amarante, Macaíba, Ceará-Mirim, Caicó, Assu, Currais Novos, São José de Mipibu, Santa Cruz, Nova Cruz, Apodi, João Câmara, Canguaretama, Touros, Macau, Pau dos Ferros, Areia Branca, Extremoz, Baraúna, Nísia Floresta, Goianinha, Santo Antônio, São miguiel, Monte Alegre, Caraúbas e Parelhas, além dos representantes de órgãos da administração direta e indireta do Estado.


Canguaretama


Rodoviária em Caicó


Centro Público de Cultura em Areia Branca

modelo.indd 7 29/04/16 13:41



PARA ENTENDER O SISTEMA INTEGRADO DE AUDITORIA INFORMATIZADA

Programa informatizado desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado para otimizar o efetivo acompanhamento e controle da execução orçamentária e financeira dos entes públicos sob sua jurisdição, com vistas à averiguação da responsabilidade na gestão fiscal, o SIAI – Sistema Integrado de Auditoria Informatizada - vem passando por constantes melhorias, executando adequações visando uma maior consistência dos relatórios técnicos produzidos.

Segundo o presidente da comissão permanente do SIAI, Inspetor de Controle Externo Francisco Nascimento de Sousa, a partir deste ano os dados e demonstrativos (Anexos) passarão a ser coletados de modo integrado, evitando assim inconsistências e sonegações, e, em relação ao módulo 'Análise', os relatórios deixarão de ser necessariamente estáticos e padronizados, "passará a ser possível, portanto, extrair do sistema apenas as informações de interesse de uma determinada auditoria. Isso contribuirá para a maior consistência dos relatórios técnicos obtidos pelo Sistema", informou.

Criado e desenvolvido a partir de 2001, o SIAI integra quatro módulos: Coleta, Recepção, Análise e Divulgação. O Módulo Coleta é voltado para a captura de dados e informações por meio dos demonstrativos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, previstos na Lei Complementar Nacional nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), além de outros criados pelo próprio Tribunal de Contas.

ANEXOS

Os jurisdicionados, ou melhor, as unidades gestoras das esferas estadual e municipal são obrigadas a enviar dados e informações da sua gestão fiscal por meio do preenchimento e envio periódico dos Anexos do SIAI ao TCE. No total, são 42 anexos, cada um referindo-se a temas específicos, como por exemplo: balanço orçamentário; metas e riscos fiscais; receita corrente líquida; resultado nominal e primário; gastos com educação e saúde; despesa com pessoal; restos a pagar; execução da despesa pública (procedimentos licitatórios, contratos, empenhos, pagamentos etc.); gastos do legislativo municipal; acompanhamento sobre obras em execução; controle de frota de veículos; entre outros.

Em regra, os dados são encaminhados bimestral, quadrimestral, semestral ou anualmente em mídia eletrônica (via web, CD-ROM, pen drive). Parte das informações, no

Cruzamento dos dados disponibilizados no SIAI possibilita a detecção de indícios de várias irregularidades



O inspetor de Controle Externo Francisco Nascimento preside a comissão permanente do SIAI

entanto, é alimentada no Sistema, de modo eventual, e online, transmitidos exclusivamente via web por meio do Portal do Gestor mantido no site do Tribunal. Atualmente, o disciplinamento acerca do Sistema encontra-se assentado na Resolução nº 004/2013 – TCE/RN, a qual estabelece modos de composição, elaboração e organização das contas e dos demonstrativos de gestão fiscal, formas e prazos de remessa das documentações, assim como hipóteses de aplicação de sanções, com observância das normas constitucionais.

A análise do conteúdo do banco de dados do SIAI, a partir de relatórios gerados pelo próprio Sistema (Módulo Análise), fica a cargo do corpo técnico das diretorias. O objetivo principal da análise é averiguar se às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal estão sendo cumpridas. A título de exemplo, com base nos dados constantes no Sistema, o TCE/RN, recentemente, passou a emitir eletronicamente "Termos de Alerta de Responsabilidade Fiscal" para os órgãos estaduais e municipais que venham a extrapolar determinados limites previstos na LRF.

CRUZAMENTOS

Com o uso da ferramenta BI (Business Intelligence) o cruzamento de dados é bastante facilitado, possibilitando a corte de Contas, por exemplo, saber em quantos e quais órgãos e entidades dos municípios e do Estado do RN uma determinada pessoa física ou jurídica está contratando, ou mesmo participando de licitações. Os dados do SIAI poderão ainda vir a serem cruzados com os constantes de bancos de dados da Secretaria Estadual de Tributação, Jucern, INSS, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal etc.

Outro exemplo dos bons resultados obtidos pelo sistema informatizado do Tribunal de Contas é o SIAI/DP. Essa ferramenta utilizada pela Diretoria de Despesa com Pessoal do TCE detectou irregularidades nas folhas de pagamento do mês de maio de 2015 em diversos municípios potiguares. Foi verificado que 1.255 servidores se acham em situação de possível acumulação irregular de cargos públicos, levando-se em consideração apenas servidores com mais de dois vínculos públicos, dentre os quais 54 vereadores e 29 secretários municipais.

Ademais, foram constatados 27 casos de pagamentos a pessoas que constam como falecidas no Sistema Informatizado de Controle de Óbitos, assim como 363 servidores que se encontram em efetivo exercício embora contando com mais de 70 anos, idade limite para aposentadoria compulsória do servidor público. Foram encontrados, também, casos graves e bastante representativos, a exemplo de um servidor que possui 12 vínculos com 10 prefeituras diferentes, bem como de um outro que recebe mensalmente mais de R$ 50 mil de remuneração. Registraram-se, ainda, servidores que precisariam percorrer uma distância diária impraticável para conseguir cumprir a jornada de trabalho.

PESSOAL

"Ressalta-se que, inicialmente, a relação entre o TCE/RN e o jurisdicionado terá um caráter pedagógico e informativo, tendo em vista que muitas vezes o gestor não tem instrumentos para apurar concretamente a existência dessas irregularidades, especialmente no caso da verificação dos vínculos, que pode se dar mediante declaração inverídica do servidor ou acontecer após a entrada em exercício do servidor", disse o Presidente do TCE, Carlos Thompson.

O Tribunal de Contas repetirá o procedimento em novembro deste ano para verificar se as irregularidades foram sanadas. Em caso negativo, serão abertos procedimentos de apuração de responsabilidade. O Diretor de Despesa com Pessoal, o Inspetor de Controle Externo Marcelo Bergantin, lembra que tal trabalho está apenas começando. A pretensão é que o corpo técnico da referida Diretoria possa detectar em um futuro breve irregularidades como contratos temporários indevidos e casos de nepotismo.

O TCE deverá ampliar seu modo de atuação posteriormente, buscando detectar a existência de acúmulo irregular de cargos por servidores/empregados públicos em unidades administrativas situadas no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, de outros estados da Federação e da União. Além disso, a amostra deverá ser ampliada para identificar aqueles casos de acumulação de dois ou mais vínculos, para fins de verificação também da compatibilidade de horários e da regularidade da acumulação.

modelo.indd 9 29/04/16 13:41



Ouvidoria quer saber a opinião do usuário sobre o serviço

OUVIDORIA REALIZA PESQUISA DE SATISFAÇÃO

A Ouvidoria de Contas disponibilizou pelo site do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, no início de março de 2016, uma pesquisa de satisfação sobre o atendimento prestado pelo setor. Um pequeno questionário é oferecido a todo cidadão que visita a página do TCE/RN.

Por meio desse canal é avaliado o desempenho de suas atividades em relação ao público em geral. O cidadão poderá opinar, por exemplo, sobre a facilidade de acesso, o profissionalismo e a rapidez no atendimento, indicando seu grau de satisfação.

É importante salientar que, o usuário não precisa se identificar na pesquisa de satisfação, o que garante mais liberdade ao cidadão que deseja responder o questionário sem preocupações, sobretudo àqueles que se sentem inibidos em fazer críticas ao serviço público de maneira direta e incisiva.

O principal objetivo da pesquisa é melhorar, cada vez mais, o atendimento. Para isso, o TCE/RN conta com a participação de todos os usuários que utilizam ou já utilizaram os serviços prestados pela Ouvidoria. Por meio dessa análise, o órgão visa identificar as possíveis falhas, a fim de aprimorar o atendimento à população em geral.

Com isso, identificando as percepções, necessidades e expectativas dos públicos da Ouvidoria, a meta é utilizar os resultados da pesquisa para aprimorar a gestão e a qualidade do atendimento, considerando as sugestões dos usuários, e efetivando-as, quando possível.

A implantação da pesquisa de satisfação segue uma tendência mundial voltada a avaliar os serviços públicos, uma vez que o cidadão e a sociedade passaram a assumir papel central no controle da gestão pública.

Desse modo, a medida demonstra a preocupação de valorizar substancialmente as diferentes percepções dos usuários quanto aos serviços prestados pelo setor, no que diz respeito à eficiência e a eficácia. Isso porque, aquele que utiliza o serviço é o que tem mais propriedade para sugerir e apontar falhas e, assim, construir um espaço mais acessível ao cidadão.

A prova disto é que, apesar do pouco tempo do lançamento da pesquisa no site, a Ouvidoria, a partir das primeiras respostas ao questionário, já trabalha no sentido de aprimorar alguns quesitos, a exemplo da instituição de número de protocolo, sugerido por um dos usuários, a fim de acompanhar o percurso de sua demanda dentro do Tribunal.

A Ouvidoria de Contas se realiza ao ver que o cidadão está cada vez mais ativo perante os órgãos públicos; o controle social é uma das formas de consolidação da democracia participativa e, se utilizado corretamente, pode alcançar terrenos antes não avistados.

TC´S PASSAM A MONITORAR
CUMPRIMENTO DAS METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Plano Nacional de Educação

Os Tribunais de Contas de todo o país vão monitorar as ações previstas no Plano Nacional de Educação e o cumprimento da Lei de Transparência. Acordo de cooperação neste sentido foi assinado entre a Atricon e o IRB com o Ministério da Educação (MEC)/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e pelo Ministério do Planejamento/CGU, durante a solenidade de posse da nova diretoria destas duas organizações, realizadas no último dia 3 de março em Brasília.

O presidente reeleito da Atricon, Valdecir Pascoal, justificou a parceria lembrando que "a luta pela erradicação do analfabetismo em nosso país não é apenas do governo, mas de todos nós". O acordo prevê, entre outras ações, a sanção de gestores públicos que não se comprometerem com as ações dos planos, a padronização da metodologia de fiscalização, e o estímulo à transparência em relação aos recursos investidos em educação. O acompanhamento será feito por 34 tribunais de contas de todo o país.

Os termos de cooperação e adesão foram assinados no auditório do TCU, em Brasília, antes da solenidade de posse dos novos dirigentes da Atricon, IRB, Abracom e Audicon.

Na oportunidade, o ministro Aluízio Mercadante representou o MEC; o ministro Valdir Simão, o Ministério do Planejamento; o ministro Luiz Navarro, a CGU; o ministro Aroldo Cedraz, o TCU; Antônio Idilvan Alencar, o FNDE; o conselheiro Valdecir Pascoal, a Atricon; e o conselheiro Sebastião Helvécio, o IRB.

Em análise no Congresso desde 2011, o Plano Nacional da Educação (PNE) traça objetivos e metas para o ensino no País em todos os níveis (infantil, básico e superior) para serem cumpridos até 2020. Para 2016 está previsto:

META 1

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos até o final da vigência deste PNE.

MEMÓRIA
DO TCE

O período de março e abril registra vários fatos marcantes na história do TCE, alguns destacamos neste espaço:

– A edição de março/abril de 1996 destacava o início da implantação do processo de informatização do Tribunal de Contas, "processo irreversível nos diversos segmentos da sociedade". Para isso, uma equipe do TCE/RN viajou para Santa Catarina, procurando conhecer a experiência daquela Corte de Contas, referência no País.



– Em 1997, edição de março, o destaque foi a posse do conselheiro Antônio Câmara como presidente do TCE, em substituição ao conselheiro Nélio Dias. No mesmo mês, em 1999, foi a vez do conselheiro José Fernandes.



– Em visita as obras do prédio do TCE na av. Getúlio Vargas, pauta da edição de março de 2001, o governador Garibaldi Filho garantiu ao então presidente do TCE, conselheiro Getúlio Nobrega, que a obra seria entregue até o final de abril.

– Em abril de 2003 foi instituída a Medalha do Mérito Governador Dinarte Mariz, na gestão do conselheiro Tarcísio Costa. Em março do ano seguinte, o jornal destaca a instalação da Escola de Contas Prof. Severino Lopes de Oliveira.

modelo.indd 11 29/04/16 13:41



NOVA GESTÃO

Os conselheiros do Tribunal de Contas do Estado (TCE/RN) tomaram posse em 03 de março em cargos de direção na Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e Instituto Rui Barbosa (IRB).

Foram empossados na Atricon os conselheiros Paulo Roberto Chaves Alves (Diretoria de Relações Institucionais) e Gilberto Jales (Diretoria de Ouvidorias e Corregedorias), esta última recém-criada. A representação local da Atricon ficou a cargo da conselheira Adélia Sales e Francisco Potiguar (suplência). No IRB, o presidente do TCE, conselheiro Carlos Thompson, assumirá o cargo de suplente no Conselho Fiscal.

O conselheiro Valdecir Pascoal (TCE-PE) foi empossado para um mandato de mais dois anos na presidência da Atricon e o conselheiro Sebastião Helvécio (TCE-MG) assumiu o IRB,. Além disso, o conselheiro Thiers Montebello (TCM-RJ) assumiu a presidência da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom).

Em seu discurso, Valdecir Pascoal falou do momento histórico em que as principais entidades representativas dos Tribunais de Contas celebram a posse conjunta, significando uma clara convergência em prol de instituições mais fortes e efetivas. O conselheiro declarou também que "o combate à corrupção não será efetivo e sustentável se não houver uma atuação firme e colaborativa entre todos os órgãos de controle público".

A Atricon atua com o intuito de garantir a representação, a defesa, o aperfeiçoamento e a integração dos tribunais de contas e de seus membros visando aprimorar o sistema de controle externo em benefício da sociedade. O IRB, entidade conhecida como a casa do conhecimento das cortes de contas,coordenando as ações de pesquisa e orientação entre os TC's do Brasil. Veja a seguir a composição das referidas instituições:

ATRICON (2016/2017)

Presidente – Valdecir Fernandes Pascoal (TCE-PE)
1º vice-presidente – Valter Albano da Silva (TCE-MT)
2º vice-presidente – Thiers Vianna Montebello (TCM-RJ)
3º vice-presidente – Weder de Oliveira – (Ministro substituto do TCU)

Diretoria de Assuntos Corporativos
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira (TCE-PB)
José Valdomiro Távora de Castro Júnior (TCE-CE)
Luiz Henrique Moraes de Lima (Conselheiro substituto do TCE-MT)

Diretoria de Controle Externo
Sebastião Carlos Ranna de Macedo (TCE-ES)
Jaylson Fabianh Lopes Campelo (Conselheiro substituto do TCE-PI)
Paulo Curi Neto (TCE-RO).

Diretoria de Relações Institucionais
Marisa Joaquina Monteiro Serrano – TCE-MS
Paulo Roberto Chaves Alves (TCE-RN)
Sebastião Cezar Colares (TCM-PA).

Diretoria Administrativa
Soraia Thomaz Dias Victor – TCE-CE
Cláudio Couto Terrão (TCE-MG)
Otávio Lessa de Geraldo Santos (TCE-AL).

Conselho Fiscal
Titulares
Francisco de Souza Andrade Neto (TCM-BA)
Antônio Fernando Jorge Ribeiro de Carvalho Malheiro (TCE-AC)
Heloísa Helena Antonácio Monteiro Godinho (Conselheira substituta do TCE-GO).
Suplentes
Adircélio de Moraes Ferreira Júnior (TCE-SC)
Joaquim Kennedy Nogueira Barros (TCE-PI)
Rodrigo Flávio Freire Faria Chamoun (TCE-ES).

CORPO DIRETIVO DO IRB (2016/2017)

Presidente – Sebastião Helvecio Ramos de Castro (TCE-MG)
Vice-presidente de relações instituicionais – Cezar Miola (TCE-RS)
Vice-presidente de desenvolvimento institucional – Cristiana de Castro Moraes (TCE-SP)
Vice-presidente de ensino, pesquisa e extensão – Edilberto Carlos pontes Lima (TCE-CE)
Vice presidente de auditoria – Inaldo da Paixão Santos Araújo (TCE-BA)
Vice-presidente de desenvolvimento e políticas públicas – Domingos Augusto Taufner (TCE-ES)
1º Secretário – Marcos Coelho Loreto (TCE-PE)
2º Secretátio – Jonas Lopes de Carvalho Júnior (TCE-RJ)
Tesoureiro – Gilberto Pinto Monteiro Diniz (TCE-MG)

Suplentes de Vice-Presidência
Manoel Pires dos Santos (TCE-TO)
Ivan Lelis Bonilha (TCE-PR)
Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço (TCE-AP)
Waldir Júlio Teis (TCE-MT)
Fernando Rodrigues Catão (TCE-PB)

Conselho Fiscal
Antônio Carlos Flores de Moraes (TCM-RJ)
José Alves Viana (TCE-MG)
Maurício Faria Pinto (TCM-SP)
Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins (TCE-PI)
José de Ribamar Caldas Furtado (TCE-MA)

Suplentes do Conselho Fiscal
Hamilton Antônio Coelho (TCE-MG)
Francisco de Souza Andrade Netto (TCM-BA)
Carlos Thompson Costa Fernandes (TCE-RN)
Arthur Paredes Cunha Lima (TCE-PB)
Érico Xavier Desterro e Silva (TCE-AM)

modelo.indd 12 29/04/16 13:41